



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

“ Palácio 8 de Março “

Rua Cel. João Manoel, nº. 90 - CEP. 14730-000 - fone/fax: 0XX-17- 3361-1254

CNPJ nº. 54.163.167/0001-00 = Site: www.camaramonteazul.sp.gov.br

Email : secretaria@camaramonteazul.sp.gov.br

Estado de São Paulo - Brasil

.....

ATO DA MESA Nº 009/2020

**A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA, ESTADO DE SÃO PAULO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE BAIXAR O SEGUINTE ATO:**

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO E PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DE ATO DA MESA

ARTIGO 1º - Altera o parágrafo único do artigo 3º do Ato da Mesa nº 005/2020 de 16 de março de 2020 dispondo sobre: “Dispõe sobre os procedimentos e regras para fins de prevenção e propagação do novo coronavírus (COVID-19) no âmbito da Câmara Municipal de Monte Azul Paulista”. A nova redação do parágrafo será:

Parágrafo único - Ficam abrangidas pela suspensão de que trata este artigo as visitas institucionais, sessões solenes, audiências públicas e trabalhos abertos ao público em geral de Comissões temporárias e permanentes que possam ser postergados.

ARTIGO 1º - Fica prorrogado até o dia 14 de maio de 2020 (quinta-feira), a vigência do Ato da Mesa nº 05/2020.

ARTIGO 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, podendo ser prorrogado ou revogado previamente, mediante expedição de novo Ato da Mesa.

Monte Azul Paulista, 30 de abril de 2020.

ELIEL PRIOLI
Presidente da Câmara Municipal

ANTÔNIO SÉRGIO LEAL
Vice-Presidente

JOSÉ ALFREDO PEREZ CANTORI
1º Secretário

JÂNIO SÉRGIO GURJON
2º Secretário